



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 26/2016 São Luís, 8 de janeiro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-120/2016,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 149/2015, revogada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

RESOLVE

I - Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de DEZEMBRO de 2015, nos termos da Resolução CSJT nº 155/2015:

Magistrado	Quantidade de dias de exercício cumulativo de jurisdição
Luiz Cosmo da Silva Júnior	12
Antonio de Pádua Muniz Corrêa	12
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	04
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	04
Francisco José Campelo Galvão	12
Higino Diomedes Galvão	12
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	12
Élbia Lídice Spender Dowsley	04
Sergei Becker	12
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	12
Manoel Joaquim Neto	09

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.


Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região